

Ref. Processo nº 218548/2017.

Interessado: Triângulo Indústria e Comércio de Madeira Eireli - ME.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 011/CIND/SUIMIS/2018, e cancelar a LP nº 308708/2017, LI nº 67540/2017 e LO nº 315301/2017 com validade em até 19/07/2020 do Empreendimento Triângulo IND E COM de Madeiras Eireli - ME, processo de nº 218548/2017. O cancelamento dá-se por motivo de emissão de segundas vias de licenças do empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença. Informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019.

Original Assinada

Márcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,

Indústria e Serviços

SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 44e965f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar